



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4342

Macapá, 17 de Janeiro de 1985 – 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 001 de 11 de janeiro de 1985

PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (I.C.M.), DA EMPRESA M.F. GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 1985 a isenção do pagamento de 100% (cem por cento) do valor devido pelo IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (I.C.M.) concedido à Empresa M.F. GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Art. 2º - O favor fiscal concedido no Artigo anterior, retroagirá, em seus efeitos legais, a partir do dia 01 de Janeiro de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá -AP, 11 de janeiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0026 de 11 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II,

do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista os termos do Ofício número 0092/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DOLORES FAÇANHA MEDEIROS, da função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau Irmã Santina Riolli, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de janeiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0027 de 11 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista os termos do Ofício número 0088/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a MARIZETE GONÇALVES DA SILVA, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Apoio Administrativo/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de janeiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0028 de 11 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0093/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIZETE GONÇALVES DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau Irmã Santina Riolli, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de janeiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0029 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e, Ofício nº 1655/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MANOEL SANTANA MONT'ALVERNE, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702, Classe "B", Referência NM-19, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Controle Habitacional-DHS/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0030 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa JUVENAL SANTOS PINHEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela Permanente deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, da função de Chefe da Seção de Portaria e Vigilância, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração de Edifícios-DSC/SEAD, a contar de 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0031 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.005686/84-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor JUVENAL SANTOS PINHEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Promoção Social-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0032 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.00002/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WALDECIRA OLIVEIRA QUEIROZ, da Função de Confiança, de Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0033 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.00004/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL DA SILVA CAMARÃO, da Função de Confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau D. Aristides Piróvano, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0034 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 87.177, de 19 de setembro de 1980 e, Processo nº 28840.00001/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL DA SILVA CAMARÃO, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0035 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em

vista os termos do Ofício número 0090/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a RAIMUNDO NONATO SANTOS NAIFF, da função de Secretário Administrativo, Código DAI - 201.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0036 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista os termos do Ofício número 0094/85-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDNA GUEDES DE SOUZA, da função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau Batista Memorial, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0037 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0091/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO SANTANA NAIFF, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "C", Referência NM-16, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Escola de 1º Grau Batista Memorial, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0038 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0104/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ENÉAS DOS PASSOS FURTADO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0039 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0105/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, ANTONIO CARLOS COSTA GUEDES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Apoio Administrativo/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0040 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 1656/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, RAIMUNDA ROSANI DA SILVA CORREA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817, Classe "B", Referência NM-28, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Apoio Administrativo-DAA/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0041 de 14 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e, Ofício nº 0006/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOANA D'ARC ALMEIDA MONTEIRO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-812, Classe "C", Referência NM-17, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Chefe do Posto de Saúde de Aporema, Código DAI-201.3, da Unidade Mista de Saúde-DRS/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 084/84-P.M.M.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, conforme Lei nº 210/84, datada de 27 de Nov. de 1984.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artº 1º - Fica SUPLEMENTADO na importância de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Adm. Mun. cfe. Discriminação abaixo:

GAB

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$: 15.000.000	
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$: 30.000.000	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	2.000.000	Cr\$ 47.000.000

D.F.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000	Cr\$ 10.000.000

D.A

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000	Cr\$: 15.000.000

D.S.A.S.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$:10.000.000	
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$: 5.000.000	Cr\$: 15.000.000

D.D.U.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$:40.000.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.007 - Imp. Recup. Pav. Sist. Viar. Mop/Stn.	Cr\$-18.000.000	Cr\$:-58.000.000

D.S.P.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$- 5.000.000	Cr\$:- 5.000.000

T O T A L : - Cr\$:-150.000.000

Artº 2º - As Despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do ítem II, § 3º do artº 43, da Lei nº 4.320 de 17/março/1964.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 19 de dezembro de 1.984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Mun. de Macapá

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Dir. de Finanças - PMM

PROCURADORIA GERAL

C O N V Ê N I O Nº 127/84-PROG.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO, e a Prefeitura Municipal de Mazagão, inscrita no CGC(MF) sob o nº 05.986.427/0001-24, aqui representada pelo seu Prefeito, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio encontra respaldo legal no Item XVII, do Art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com a alínea "f", § 2º, do Art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Este Convênio tem por objetivo a reforma da Escola de Primeiro Grau "Sônia Henrique Barreto", no Beiradão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Transferir à PREFEITURA, os recursos no valor de Cr\$ - 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para atender aos objetivos expressos na Cláusula Segunda deste Instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC-.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo ao que se propõe no Plano de Aplicação anexo a este Instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC-, acompanhar a execução deste Convênio;

c) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos recebidos, consoante de cláusula própria deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$ - 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), correrão à conta do GTFA-CONV. Nº 02/84-SG/CSN/GEBAM, Natureza de Despesa nº 4.1.1.0.00, Programa nº 2802.06090205.664, conforme Nota de Empenho nº 1, emitida em 30 de novembro de 1.984.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: A liberação dos recursos será feita de forma global, a partir da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta, a enviar ao GOVERNO, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques a quem forem pagos os valores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO, através da Secretaria de Finanças - SEFIN-, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, até 28 de fevereiro de 1.985.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, será feita no prazo de vinte (20) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este Convênio, não tendo com o GOVERNO, relação Jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro

da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo firmadas.

Macapá (AP), 27 de dezembro de 1.984,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

A P R O V O :
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

OBRA : Reforma da EPG. Sônia Henrique Barreto (Beiradão)
LOCALIDADE : Beiradão - Mazagão
EXECUTOR : Prefeitura Municipal de Mazagão - PMMz

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA OBRA	VALOR Cr\$	FONTE DE RECURSO
01.	- Execução dos Serviços de reforma geral da EPG. Sônia Henrique Barreto (Beiradão).....	25.000.000	- Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do CTFA/Convênio nº 02/84-SG/GEBAM-Obras de Reforma e conclusão de Unidades Escolares(Ciáusula Terceira) - Elemento de Despesa 4110.00 Obras e Instalações.
		25.000.000	Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO na

quantia de Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Macapá, 11 de dezembro de 1984

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Chefe da CSP/SEEC

DEOMIR FRANCO DE MONT'ALVERNE
Assessor da CSP/SEEC

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ORIVALDO SANTOS FERREIRA com SILVIA HELENA PENNAFORT DE LIMA.

Ele é filho de Macário Tavares Ferreira e de Deusa dos Santos Ferreira.

Ela é filha de Pedro Rodrigues de Lima e de Neuza Pennafort de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 15 de janeiro de 1985.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/85-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do G.T.F.A., torna público que o objetivo da Tomada de Preços nº 001/85-CPL, publicado no Diário Oficial nº 4333 do dia 04.01.85, passa ter a seguinte redação.

Serviços de Saneamento Básico em 58 (cinquenta e oito)

estabelecimentos de Ensino ao Sistema Federal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura e em 24 (vinte e quatro) estabelecimentos da Secretaria de Promoção Social, para o exercício de 1985, visando atender encargos com limpeza, Esgotamento e remoção de entulhos de fossas, limpeza desobstrução e remoção de entulhos da rede predial de esgoto sanitário e assistência técnico aos equipamentos e instalações sanitária na seguinte ordem:

- a) - Cidade de Macapá, 59 (cinquenta e nove)
- b) - Distrito de Fazendinha, 01 (hum)
- c) - Distrito de Santana, 06 (seis)
- d) - Distrito de Porto Grande, 01 (hum)
- e) - Município de Amapá, 05 (cinco)
- f) - Município de Calçoene, 03 (três)
- g) - Município de Oiapoque, 04 (quatro)
- h) - Município de Mazagão, 03 (três)

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 17.01.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, sito a Av. FAB, centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 15 de janeiro de 1.985.

ANTÔNIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da CPL